



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 360/90 =

" AUTORIZO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSIDERAR O JORNAL "VOZ DA SERRA" ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN ".

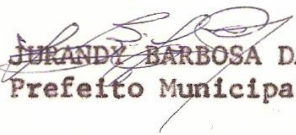
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta, e eu JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica considerado o Jornal local VOZ DA SERRA, Órgão Oficial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de Setembro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal